



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2955/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 17/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **12/03/2021 às 08:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almojarifado Central da Prefeitura**, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 310/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de propostas visando a Aquisição de uniformes, através de diversas Secretarias com recursos Próprios e MDE, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim/RS

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 17/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim/RS

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 17/2021



Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo III), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4.1** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.4** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.



4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue ao Pregoeiro em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DO LOTE;

a1) A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta, ajustada ao preço final por ela proposto.

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) INFORMAR O PERÍODO DE GARANTIA PARA TODOS OS ITENS, sendo que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contatos a partir da data do Recebimento Definitivo dos itens;

d) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

e) LOCAL, DATA E ASSINATURA.



OBS.: está disponível nos anexos deste Edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de



contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado(s) o(s) item(ns) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado(s) o(s) item(ns).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”**, e **“i”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito pela empresa, de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do lote proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.



11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A empresa vencedora do certame, deverá encaminhar num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da licitação, uma amostra fiel de **todos os itens que compõem os lotes** para análise, prova e parecer, bem como deverá encaminhar a Tabela de medidas das peças. As amostras deverão ser enviadas aos cuidados dos Gestores do Contrato, e ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Farrapos, 509, Centro – Erechim/RS, CEP: 99700-112.

12.1.1. Não será aceito pedido de prorrogação de prazo para entrega de amostras, nem solicitação para troca de marca durante **a fase/processo** de análise de amostras.

12.1.2. Será emitido um relatório de análise das amostras recebidas, informando a aprovação ou reprovação da amostra, o qual será parte integrante do processo licitatório.

12.1.3. As amostras serão analisadas por equipe técnica, que observará as especificações constantes no edital e Anexos e critérios de qualidade:

- a) Análise do tecido/material: cor, textura, gramatura, composição do fio e resistência;
- b) Análise do produto: acabamento, tamanho, serigrafia ou bordado, costuras, botões, zíper, entre outros, conforme solicitado;
- c) Resistência;
- d) Embalagem dos produtos, identificação do produto e etiquetagem das peças;
- e) Atender aos descritivos deste Edital.

12.1.4. As informações quanto aos logos tipos, Brasão e inscrição “Prefeitura Municipal de Erechim/RS” nos uniformes (que não possuem especificações), devem ser solicitadas antes de confecção da amostra, aos Gestores do Contrato. Sugere-se que seja enviado documento/croqui dos itens antes das amostras.

12.1.5. Antes de confeccionar as amostras, as empresas vencedoras devem contatar os Gestores do Contrato para verificação das tonalidades e modelos existentes.



12.1.6. As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, chamando-se neste caso, o 2º (segundo) colocado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

12.1.7. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no ato de entrega dos produtos, e poderão ser descontadas da quantidade total licitada.

12.1.8. As amostras reprovadas ficarão à disposição para devolução após a emissão do parecer técnico, e devem ser retiradas no mesmo local de entrega. Se não forem retirada no prazo de 30 dias será dada destinação nas mesmas.

13. DA ENTREGA

13.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em **um prazo de até 12 (doze) meses**, conforme solicitação do(s) Gestor(es) do contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A(s) empresa(s) terá(ão) um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação dos Gestores, no Almoxarifado Central, sito à Av. Farrapos nº 509, com prévio agendamento (54-3520-7026), desde que assinado o instrumento contratual.

13.2. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13.3. Por ocasião do recebimento definitivo do produto, a Prefeitura Municipal de Erechim, através das profissionais de Segurança do Trabalho, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se a Contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

13.4. A Contratante se reserva o direito de após a entrega dos lotes conforme requisição dos Gestores, enviar uma amostra a um laboratório especializado para fins de comprovação do material entregue. Havendo desconformidade, o lote será devolvido sem prejuízo ao erário.

13.5. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

13.5.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

13.5.2. Todas as peças de uniforme devem possuir etiqueta conforme determina a Resolução nº 02/2008 do CONMETRO, Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxtil.

13.5.3 As camisetas azul royal devem ser confeccionadas em malha anti-pilling e com gramatura superior a 160g/m².

13.5.4. As peças devem ter ótimo acabamento e arremate. Ter reforço com costura travete nos bolsos, entrepernas, passantes, zíperes, e demais partes da peça que sofre esforço no uso diário.

13.5.5. O item 27 do LOTE 9 – Jaleco ¾, deve ser fornecido sob medida, devendo a empresa vencedora do item, verificar/tirar as medidas das servidoras em loco (aproximadamente 10 pessoas).

13.6. Embalagem:



13.6.1. As peças de uniforme devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente edital.

13.6.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

13.6.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, acondicionados em embalagem oficial do fabricante rotulada e fechada/lacrada. Podem ser entregues separada por tipo e tamanho, não necessitando ser embaladas e separadas por empenho.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

14.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

14.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

14.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos pelo(a) Gestor(a) Contratual**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.



16.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor global do lote;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

16.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

16.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

16.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

16.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do lote.

16.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do lote.

16.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

16.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

16.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

16.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.



16.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

17. CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.23.00.00
07.01.20.608.0007.2022.3.3.90.30.23.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.23.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.28.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.23.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.23.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.23.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.23.00.00
11.02.12.363.0010.2081.3.3.90.30.23.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.23.00.00

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

20.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 10/02/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

ROCHELE DALL' AZEN TOSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 2955/2021
Pregão Presencial Nº 17/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais visando a Aquisição de uniformes, através de diversas Secretarias com recursos Próprios e MDE.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes profissionais se faz necessária para padronizar o vestuário profissional utilizado pelos servidores, proteger e garantir sua segurança e permitir a imediata identificação perante a comunidade em geral.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
LOTE 1:					
1	1	95,0000 UN	_____	_____	Camiseta poliviscose azul royal, manga curta, G - Descrição: camiseta adulto c/ descrição Pref. Mun. de Erechim e brasão do município em silk screen, à altura do peito, lado esquerdo. Cor azul royal. Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.
1	2	125,0000 UN	_____	_____	Camiseta poliviscose azul royal, manga curta, GG - Descrição: camiseta adulto c/ descrição Pref. Mun. de Erechim e brasão do município em silk screen, à altura do peito, lado esquerdo. Cor azul royal. Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.
1	10	50,0000 UN	_____	_____	Camiseta poliviscose azul royal, manga curta, XG - Descrição: camiseta adulto c/ descrição Pref. Mun. de Erechim e brasão do município em silk screen, à altura do peito, lado esquerdo. Cor azul royal. Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.
1	26	10,0000 UN	_____	_____	Camiseta poliviscose azul royal, manga curta, EXGG - Descrição: camiseta adulto c/ descrição Pref. Mun. de Erechim e brasão do município em silk screen, à altura do peito, lado esquerdo. Cor azul royal. Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.
LOTE 2:					
2	3	90,0000 UN	_____	_____	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Camiseta poliviscose manga longa, tam. M - Descrição: camiseta adulto com brasão e sobre este, descrição Pref. Mun. de Erechim, ambos em silk screen no lado esquerdo do peito.

Cor: azul royal.

Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.

2 4 195,0000 UN _____

Camiseta poliviscose manga longa, tam. GG - Descrição: camiseta adulto com brasão e sobre este, descrição Pref. Mun. de Erechim, ambos em silk screen no lado esquerdo do peito.

Cor: azul royal.

Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.

2 5 210,0000 UN _____

Camiseta poliviscose manga longa, tam. G - Descrição: camiseta adulto com brasão e sobre este, descrição Pref. Mun. de Erechim, ambos em silk screen no lado esquerdo do peito.

Cor: azul royal.

Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.

2 6 95,0000 UN _____

Camiseta poliviscose manga longa, tam. XG - Descrição: camiseta adulto com brasão e sobre este, descrição Pref. Mun. de Erechim, ambos em silk screen no lado esquerdo do peito.

Cor: azul royal.

Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.

2 7 20,0000 UN _____

Camiseta poliviscose manga longa, tam. EXGG - Descrição: camiseta adulto com brasão e sobre este, descrição Pref. Mun. de Erechim, ambos em silk screen no lado esquerdo do peito.

Cor: azul royal.

Tecido: malha fria (poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose. Tecido de excelente qualidade.

LOTE 3:

3 8 150,0000 UN _____

Camiseta manga curta G - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura. Tecido: poliviscose. Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%). Construção: meia malha. Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como: Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia. Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras. Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

3 9 110,0000 UN _____

Camiseta manga curta GG - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura. Tecido: poliviscose. Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%). Construção: meia malha. Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como: Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia. Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras. Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

3 11 125,0000 UN _____

Camiseta manga curta M - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura. Tecido: poliviscose. Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%). Construção: meia malha. Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como: Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia. Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras. Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

3 12 45,0000 UN _____

Camiseta manga curta XG - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura. Tecido: poliviscose. Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%). Construção: meia malha. Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como: Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia. Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras. Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

3 13 20,0000 UN _____

Camiseta manga curta EXGG - Descrição do Produto: camiseta manga curta predominantemente cor azul claro, com gola tipo careca. Na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Brasão do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Município de Erechim RS, em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho, medindo 6 cm de base e 9 cm de altura. Nas mangas deverão ter 2 frisos do mesmo tecido na cor branca de 1,0 cm cada com intervalo de 0,5 cm entre os mesmos. Detalhe em branco tipo faixa na bainha das mangas de 3 cm de largura. Tecido: poliviscose. Composição: 33% viscose e 67% poliéster; Gramatura: 165 g/m² Variação (+/- 5%). Construção: meia malha. Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como: Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia. Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras. Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto.

LOTE 4:

4 14 500,0000 UN _____

Boné profissional (Zeladoria) - Descrição: modelo 06 gomos, aba lisa, aviamento interno de algodão e carneira de sarja, botão 50% alumínio encapado com tecido regulador, em tecido com fivela de metal, obrigatoriamente com tratamento antiferrugem e garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação do brasão do município (bordado), de ótima qualidade, centralizado na parte frontal do boné.

Cor: azul médio

Composição: 67% Algodão / 33% Poliéster (+/-3%)

Gramatura: 185 g/m² (+/-5%)

Forma de entrega: devem ser acondicionada em embalagens seladas e com etiquetas de identificação do produto.

LOTE 5:

5 23 30,0000 UN _____

Calça jeans masculina profissional tam. 40 (Zeladoria) - Descrição: calça jeans profissional modelo tradicional básico, para uso profissional, com cós postiço de 4,0 cm e fechamento através de botão de metal 10 mm e caseado, 7 passantes. Dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, abertura frontal, com fechamento através de zíper. As linhas para costura deverão ser da mesma cor do tecido.

Tecido: 100% algodão

Gramatura: 405 g/m² (+/- 5%)

Forma de entrega: devem ser acondicionada em embalagens seladas e com etiquetas de identificação do produto.

5 24 50,0000 UN _____

Calça jeans masculina profissional tam. 42 (Zeladoria) - Descrição: calça jeans profissional modelo tradicional básico, para uso profissional, com cós postiço de 4,0 cm e fechamento através de botão de metal 10 mm e caseado, 7 passantes. Dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, abertura frontal, com fechamento através de zíper. As linhas para costura deverão ser da mesma cor do tecido.

Tecido: 100% algodão

Gramatura: 405 g/m² (+/- 5%)

Forma de entrega: devem ser acondicionada em embalagens seladas e com etiquetas de identificação do produto.

5 25 30,0000 UN _____

Calça jeans masculina profissional tam. 44 (Zeladoria) - Descrição: calça jeans profissional modelo tradicional básico, para uso profissional, com cós postiço de 4,0 cm e fechamento através de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

botão de metal 10 mm e caseado, 7 passantes. Dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, abertura frontal, com fechamento através de zíper. As linhas para costura deverão ser da mesma cor do tecido.

Tecido: 100% algodão

Gramatura: 405 g/m² (+/- 5%)

Forma de entrega: devem ser acondicionada em embalagens seladas e com etiquetas de identificação do produto.

LOTE 6:

6 15 100,0000 UN _____

Camisa masculina manga longa tam. M (Zeladoria) - Descrição: frente aberta com fechamento através de botões e caseado, mangas longas com punhos fechados por caseado e botão, 2 bolsos frontais chapados com cantos chanfrados com fechamento através de botão. Sobre o bolso esquerdo, aplicado em bordado o Brasão do Município de Erechim. Apresentar opções de detalhes na gola e no punho.

Composição: 100% algodão 5 oz

Sarja 2/1

Gramatura:200 g/m² (+/-5%)

Cor: jeans estonado (claro-médio)

Forma de Entrega: em embalagem individual selada e com etiqueta de identificação do produto.

6 16 100,0000 UN _____

Camisa masculina manga longa tam. G (Zeladoria) - Descrição: frente aberta com fechamento através de botões e caseado, mangas longas com punhos fechados por caseado e botão, 2 bolsos frontais chapados com cantos chanfrados com fechamento através de botão. Sobre o bolso esquerdo, aplicado em bordado o Brasão do Município de Erechim. Apresentar opções de detalhes na gola e no punho.

Composição: 100% algodão 5 oz

Sarja 2/1

Gramatura:200 g/m² (+/-5%)

Cor: jeans estonado (claro-médio)

Forma de Entrega: em embalagem individual selada e com etiqueta de identificação do produto.

LOTE 7:

7 17 100,0000 UN _____

Camisa masculina manga curta tam. M (Zeladoria) - Descrição: frente aberta com fechamento através de botões e caseado, mangas longas com punhos fechados por caseado e botão, 2 bolsos frontais chapados com cantos chanfrados com fechamento através de botão. Sobre o bolso esquerdo, aplicado em bordado o Brasão do Município de Erechim. Apresentar opções de detalhes na gola.

Composição: 100% algodão 5 oz

Sarja 2/1

Gramatura:200 g/m² (+/-5%)

Cor: jeans estonado (claro-médio)

Forma de Entrega: em embalagem individual selada e com etiqueta de identificação do produto.

7 18 100,0000 UN _____

Camisa masculina manga curta tam. G (Zeladoria) - Descrição: frente aberta com fechamento através de botões e caseado, mangas longas com punhos fechados por caseado e botão, 2 bolsos frontais chapados com cantos chanfrados com fechamento através de botão. Sobre o bolso esquerdo, aplicado em bordado o Brasão do Município de Erechim. Apresentar opções de detalhes na gola.

Composição: 100% algodão 5 oz

Sarja 2/1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Gramatura: 200 g/m² (+/-5%)

Cor: jeans estonado (claro-médio)

Forma de Entrega: em embalagem individual selada e com etiqueta de identificação do produto.

LOTE 8:

8 19 30,000 UN _____

Jaqueta tam. M (Zeladoria) - Descrição: gola com zíper até o final, punho nas mangas, abertura frontal com zíper, 1 bolso interno com fechamento em zíper do lado esquerdo. Bolsos externos com fechamento em zíper, forração em fibra n.º 100 (100% algodão). Capuz removível. Brasão do município bordado do lado esquerdo, na altura do peito.

Cor: azul marinho com detalhes em outra cor (a definir) 2 cores

Tecido: java 100% Poliéster

Gramatura: 240 g/ml

Forma de Entrega: em embalagem individual selada e com etiqueta de identificação do produto.

8 20 35,000 UN _____

Jaqueta tam. G (Zeladoria) - Descrição: gola com zíper até o final, punho nas mangas, abertura frontal com zíper, 1 bolso interno com fechamento em zíper do lado esquerdo. Bolsos externos com fechamento em zíper, forração em fibra n.º 100 (100% algodão). Capuz removível. Brasão do município bordado do lado esquerdo, na altura do peito.

Cor: azul marinho com detalhes em outra cor (a definir) 2 cores

Tecido: java 100% Poliéster

Gramatura: 240 g/ml

Forma de Entrega: em embalagem individual selada e com etiqueta de identificação do produto.

8 21 20,000 UN _____

Jaqueta tam. GG (Zeladoria) - Descrição: gola com zíper até o final, punho nas mangas, abertura frontal com zíper, 1 bolso interno com fechamento em zíper do lado esquerdo. Bolsos externos com fechamento em zíper, forração em fibra n.º 100 (100% algodão). Capuz removível. Brasão do município bordado do lado esquerdo, na altura do peito.

Cor: azul marinho com detalhes em outra cor (a definir) 2 cores

Tecido: java 100% Poliéster

Gramatura: 240 g/ml

Forma de Entrega: em embalagem individual selada e com etiqueta de identificação do produto.

8 22 15,000 UN _____

Jaqueta tam. XG (Zeladoria) - Descrição: gola com zíper até o final, punho nas mangas, abertura frontal com zíper, 1 bolso interno com fechamento em zíper do lado esquerdo. Bolsos externos com fechamento em zíper, forração em fibra n.º 100 (100% algodão). Capuz removível. Brasão do município bordado do lado esquerdo, na altura do peito.

Cor: azul marinho com detalhes em outra cor (a definir) 2 cores

Tecido: java 100% Poliéster

Gramatura: 240 g/ml

Forma de Entrega: em embalagem individual selada e com etiqueta de identificação do produto.

LOTE 9:

9 27 50,000 UN _____

Jaleco 3/4 Limpeza - Tam Especial - Descrição do Produto: Jaleco sem manga e gola, decote em V, predominantemente azul-claro, com detalhes na parte frontal - viés na cor branca. Brasão do município



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

com serigrafia de alta durabilidade, aplicado do lado esquerdo a altura do peito. Dois (2) bolsos na parte inferior com acabamento chanfrado. Abertura frontal com fechamento em botões embutido de dois (2) furos, com casa simples quadrada. Na parte das costas, meia cinta costurada. Tecido Composição: 100% Poliéster; Gramatura: 110 g/m² Variação (+/- 5%); Construção: microfibra. Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante na etiqueta, tais como: Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Tamanho/Numeração e Instruções de Lavagem, passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia. Garantia de reposição: quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas, rompimento de costuras. Forma de Entrega: embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (modelo em anexo) na parte externa da mesma, com a descrição detalhada do produto. O item deve ser fornecido sob medida, devendo a empresa vencedora do item, verificar/tirar as medidas das servidoras em loco (aproximadamente 10 pessoas). Este item abrange tamanhos a partir do GG.

4 – OBSERVAÇÕES

Informa-se que está disponível para este Pregão Presencial sistema/programa de cotação eletrônico. As empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, (54) 3520-7023.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

ROCHELE DALL' AZEN TOSO
Pregoeira Oficiala
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador – CRC